

**PORTARIA COREN-AP Nº 028 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

**CONSIDERANDO o PAD 2023000569** referente à Denúncia Ética de Suposta Auxílio em Cirurgia em desfavor do Profissional A. S. G. e Suposta Negligência da Equipe de Enfermagem do Setor Maternidade Pós-Parto do Hospital Estadual de Santana – GEA – SESA.

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 706/2022, que estabeleceu a existência de Câmara de Ética no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-AP nº 063 de 27 de Abril de 2023, que cria a Câmara de Ética no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-AP nº 003, de 09 de janeiro de 2023, que nomeia a Câmara Ética do Regional, para aplicar as normas procedimentos do Novo Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o CONSELHEIRO DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO, COREN/AP Nº 161.667-ENF,** como Conselheiro Relator, acerca **PAD 2023000569** referente à Denúncia Ética de Suposta Auxílio em Cirurgia em desfavor do Profissional A. S. G. e Suposta Negligência da Equipe de Enfermagem do Setor Maternidade Pós-Parto do Hospital Estadual de Santana – GEA – SESA.

**Art. 2º.** O conselheiro relator designado deverá cumprir os prazos estabelecidos no Art. 12 da Resolução 706/2022, no prazo de 20 dias a contar da data de recebimento para emissão de parecer.

**Art. 3º-** Revoga-se a **PORTARIA COREN-AP Nº 236, de 11 de Outubro de 2023;**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º.** Dê Ciência Cumpra-se

Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2024.

**Dra. Cintia do Socorro Matos Pantoja**  
**COREN/AP Nº 202412-ENF**  
**Coordenadora da Câmara Ética do Regional**